



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 159

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.587/2019.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo protocolado nesta municipalidade sob o n.º 8001, em 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, justificativas da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos que afirmou da necessidade da regularização de polígono da área descrita abaixo;

CONSIDERANDO, que a Administração busca legalizar as áreas públicas para dar ordem e conforto aos cidadãos tanabiense;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear para apresentarem laudo de avaliação de áreas pertencentes às Matrículas n.º 16.173 e 19.698, para fins de permuta, localizadas no bairro "Residencial de Paula" que, conforme memorial descritivo pertencente ao requerimento administrativo protocolado nesta municipalidade sob n.º 8001/2019 apresentam a seguinte descrição:

GLEBA A – Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 65°19'45"SE e distância de 50,49m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 15°16'25"SW e distância de 11,45m todos confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi – Sistema de Lazer Residencial de Paula Matrícula n.º 16.173; do ponto 03 segue até o ponto 04 com rumo de 64°24'19"NW e distância de 53,61m confrontando com Duvan Donizeti Zacarelli Matrícula n.º 19.698; do ponto 04 segue até o ponto 01 com rumo de 29°44'20"NE e distância de 11,34m confrontando com Laura Fernandes Ortência e s/m e outros Matrícula n.º 1.902. O perímetro acima descrito encerra uma **área de 589,73 metros quadrados**.

GLEBA B – Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 30°13'59"SW e distância de 49,87m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 85°15'54"SW e distância de 3,88m todos confrontando com a Rua Cirilo Vendramini; do ponto 03 segue até o ponto 04 com rumo de 15°16'25"NE e distância de 52,37m confrontando com Duvan Donizeti Zacarelli Matrícula n.º 19.698; do ponto 04 segue até o ponto 01 com rumo de 64°24'19"SE e distância de 15,93m confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi – Sistema de Lazer Residencial de Paula Matrícula n.º 16.173. O perímetro acima descrito encerra uma **área de 490,84 metros quadrados**, os seguintes senhores:

I – José de La Coleta, portador do RG n.º 4.161.542;

II – Edmundo Maia dos Santos Júnior, portador do RG n.º 14.565.971;

III – Antonio Carlos Rodrigues, portador do RG n.º 13.922.201.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 160

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, composta pelos senhores descritos nos incisos do artigo 1º, será presidida pelo Sr. José de La Coleta.

Art. 2º. O Laudo deverá ser elaborado constando a descrição completa das referidas áreas, sendo o valor expresso em reais, tanto da área oferecida em permuta, quanto da área a ser permutada, devendo o mesmo ser apresentado no máximo em até 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 19 de dezembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração